



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.569, DE 14 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, a dotação orçamentária abaixo discriminada.

Artigo 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinada a custear despesas do orçamento em vigor, cujo valor será incorporado na dotação ora criada, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Setor de Saúde
Funcional Programática: 10.301.150.1072 – Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde
Categoria Econômica: 44.90.5199 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00

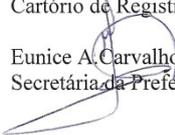
Artigo 3º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, far-se-á através do excesso de arrecadação, com recursos provenientes de repasse financeiro do Estado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e com a redução parcial da dotação 44.90.51.99 – Setor de Obras do orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de maio de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000